N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALION MZ

CNPJ: 50.808.063/0001-47

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
18/11/2025 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALION MZ

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Alion MZ ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 18 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de janeiro de 2025 a 18 de novembro de 2025 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Alion MZ em 18 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de janeiro de 2025 a 18 de novembro de 2025 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 61.740 mil

representando 99,97% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e

executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de fevereiro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion MZ
CNPJ: 50.808.063/0001-47
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.685.483/0001-30

Demonstração da Posição Financeira em 18 de novembro de 2025
(Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	18/11/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades		**4**	**0,01**
Títulos públicos federais		**18**	**0,03**
Tesouro Selic (LFT)	1	18	0,03
Cotas de fundos		**61.740**	**99,97**
FIDC Alion Consignados / Mezanino	39.996	61.730	99,95
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI	130	10	0,02
Outros valores e bens		**6**	**0,01**
Total do ativo		**61.768**	**100,02**
Passivo			
Remuneração da administração		2	0,00
Auditoria		10	0,02
Total do Passivo		**12**	**0,02**
Patrimônio Líquido		**61.756**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**61.768**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion MZ

CNPJ: 50.808.063/0001-47
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.685.483/0001-30

Demonstração do Resultado do Período de 1° de janeiro de 2025 a 18 de novembro de 2025 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/01/2025 a 18/11/2025
Composição do Resultado do período	
Cotas de fundos de investimento	**4.682**
Resultado com cotas de fundo	4.682
Títulos e valores mobiliários	**2**
Reconhecimento de ganhos / perdas	2
Demais Despesas	**(112)**
Remuneração da instituição administradora	(34)
Rating	(23)
Taxa fiscalização CVM	(6)
Auditoria e custódia de títulos	(39)
Outras despesas	(10)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.572**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion MZ
CNPJ: 50.808.063/0001-47
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.685.483/0001-30

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de janeiro de 2025 a 18 de novembro de 2025 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 01/01/2025 a 18/11/2025
Patrimônio líquido no início do periodo	**62.675**
Total de 51.853,46 cotas sênior no valor de R$ 967,86 cada	50.187
Total de 5.811,10 cotas subordinadas no valor de R$ 2.148,89 cada	12.488
Amortização de cotas	**(5.491)**
Cotas sênior	(5.491)
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio liquido	**4.572**
Patrimônio líquido no final do período	**61.756**
Total de 51.853,46 cotas sênior no valor de R$ 1.026,74 cada	53.240
Total de 5.811,10 cotas subordinadas no valor de R$ 1.465,47 cada	8.516

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion MZ
CNPJ: 50.808.063/0001-47
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.685.483/0001-30

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1° de janeiro de 2025 a 18 de novembro de 2025 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/01/2025 a 18/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**4.572**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com cotas de fundos	(4.682)
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	(2)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	2
(+) Demais despesas não liquidadas	10
(=) Resultado líquido ajustado	**(100)**
(-) Liquidação de cotas de fundos de investimento	5.612
(-) (Aumento) de valores a receber	(6)
(+) Aumento de contas a pagar	(11)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**5.495**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Amortização	(5.491)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(5.491)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALION MZ, (Fundo) iniciou suas atividades em 31 de maio de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo indeterminado de duração.

O público-alvo do fundo são Investidores Qualificados, observado os termos da regulamentação aplicável.

É objetivo do fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido a transferência de administração do Fundo em 18 de novembro de 2025, conforme mencionado na nota explicativa 10 Alterações Estatutárias.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 27 de fevereiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

b. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características. Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

c. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado com cotas de fundo”. Pelo seu valor líquido.

d. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

f. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

4 Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento na seguinte cota de fundos de investimento:

	18/11/2025	
Descrição	Quantidade	Valor justo
FIDC Alion Consignados / Mezanino	39.996	61.730
Total	**39.996**	**61.730**

b) Cotas de fundos de investimento – valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento na seguinte cota de fundos de investimento:

	18/11/2025	
Fundo de Renda Fixa	Quantidade	Valor justo
Itaú Soberano Referenciado DI LP FIC de FI	130	10
Total	**130**	**10**

c) Títulos públicos – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação:

	18/11/2025	
Descrição	Quantidade	Valor justo
Tesouro Selic (LFT)	1	18
Total	**1**	**18**

5 Gerenciamento de riscos

As carteiras dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) são compostas preponderantemente por Direitos Creditórios (“DCs”), que, por sua natureza, podem sujeitar os FIDCs e seus cotistas a riscos do negócio, riscos dos devedores, risco tributário, risco ambiental, risco legal (cobrança judicial e execução) e/ou risco da formalização e materialização do crédito. A parcela do patrimônio do Fundo que não for composta por DCs pode estar investida em Ativos Financeiros sujeitos a riscos de mercado, risco de precificação, risco de liquidez, risco sistêmico e/ou risco de crédito, de acordo com o perfil de cada ativo.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos DCs dos fundos investidos e Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos DCs e Ativos Financeiros, tais como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações.

Para gerenciamento do risco de crédito pelo Administrador, o Departamento de Controle de Risco ("Risco") da Banvox DTVM realiza a análise e monitoramento com base no Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez ("CPPL"), constituído por representantes das áreas de Administração Fiduciária, Risco e Compliance, analisar as sugestões do Risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

6 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 01 de janeiro a 18 de novembro de 2025 (data de transferência de administração) foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Período	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/01/2025 a 18/11/2025	12.175	1.465,47	1.465,47	(31,80%)

SENIOR				
Período	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/01/2025 a 18/11/2025	50.432	1.026,74	1.132,63	18,45%

(*) Valor da cota calculada no último dia do período.
(**) Valor da cota teórica, desconsiderando as amortizações do período.
(***) Rentabilidade calculada pela variação entre cotas teóricas.

7 Emissões, resgate e amortização de cotas

Emissões

No período de 01 de janeiro a 18 de novembro de 2025 (data de transferência de administração) não houve emissão de cotas.

Amortização e Resgates

As amortizações das Cotas do Fundo ocorrerão mediante pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de Cotas emitidas, quando houver qualquer pagamento realizado pelos FIDCs aos seus Cotistas.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores.

No período de 01 de janeiro a 18 de novembro de 2025 (data de transferência de administração) houve amortização de cotas sênior no montante de R$ 5.491.

8 Prestadores de Serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.

9 Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, custódia, controladoria, escrituração e distribuição será devida pelo fundo aos prestadores de serviço uma remuneração equivalente a somatória dos seguintes valores:

a) Será devida aos prestadores de serviço do Fundo, a título de remuneração pelas atividades de administração do Fundo, custódia, controladoria de ativos e escrituração de Cotas, definidas neste Regulamento (“Taxa de Administração”), correspondendo, portanto, a uma remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário fixo

b) A remuneração de que trata este Artigo será paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

c) Não haverá remuneração pelos serviços de gestão do Fundo.

A ADMINISTRADORA pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pelo FUNDO, diretamente aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Não poderão ser cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxas de performance, de ingresso e/ou saída.

A despesa com taxa de administração no período de 01 de janeiro a 18 de novembro de 2025 (data de transferência de administração) foi de R$ 34.

10 Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 07 de novembro de 2025, foi deliberada:

i. Pela orientação de voto a ser proferido pela Gestora do Fundo na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALION CONSIGNADOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.218.960/0001-44, convocada em 24 de outubro de 2025 ("FIDC ALION" e "AGE FIDC ALION", respectivamente), em que o Fundo participa como cotista titular de cotas subordinadas mezanino, conforme Edital de Convocação;

ii. Pela aprovação da transferência da administração fiduciária do Fundo da atual Administradora para a Nova Administradora a partir da abertura das operações do dia 18 de novembro de 2025 ("Data de Transferência"), bem como pela aprovação da transferência do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, os quais passarão a ser prestados pelo Novo Custodiante e aprovar os procedimentos necessários para a transferência da administração do Fundo, inclusive a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 31 de julho de 2025, foi deliberada:

i. a orientação de voto a ser proferido pela Gestora do Fundo na Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALION CONSIGNADOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.218.960/0001-44, convocada em 21 de Julho de 2025 ("FIDC ALION" e "AGE FIDC ALION", respectivamente), em que o Fundo participa como cotista titular de cotas subordinadas mezanino, em relação às seguintes matérias constantes da Ordem do Dia da AGE FIDC ALION: tendo em vista a ocorrência do Evento de Avaliação da Classe descrito no inciso XX do item 16.2. do Anexo I ao Regulamento do FIDC ALION, aprovar se referido Evento de Avaliação da Classe constitui um Evento de Liquidação da Classe;

ii. caso a AGE FIDC ALION reprove que a ocorrência do Evento de Avaliação da Classe descrito no inciso XX do item 16.2. do Anexo I ao Regulamento do FIDC ALION constitui um Evento de Liquidação da Classe, aprovar a alteração do Regulamento do FIDC ALION, inclusive, mas não se limitando, com o objetivo de incorporar o regime de amortização sequencial das cotas do FIDC ALION e as modificações dele decorrentes, tais como a inserção das definições "Amortização Pro Rata", "Amortização Sequencial", "Eventos de Alavancagem" e "Eventos de Desalavancagem" à Cláusula IV do Anexo I

ao Regulamento do FIDC ALION e a inserção da Cláusula XX ao Anexo I ao Regulamento do FIDC ALION, bem como para promover outras alterações de interesse dos cotistas do FIDC ALION, incluindo no item 5.12. do Anexo I ao Regulamento do FIDC ALION, de modo que o Regulamento do FIDC ALION passará a vigorar, a partir do primeiro dia útil após a realização da presente Assembleia, inclusive, de acordo com a nova versão do Regulamento do FIDCL ALION disponível nesta data no website da Administradora: https://www.banvox.com.br/ , ficando a Administradora e a Gestora do FIDC ALION autorizadas, nas suas respectivas esferas de competência, a praticar todos os atos que se façam necessários em decorrência da aprovação desta deliberação.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 07 de julho de 2025, foi deliberada:

i. A orientação de voto a ser proferido pela Gestora na Assembleia Especial de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALION CONSIGNADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.218.960/0001-44 (FIDC ALION), em que o Fundo participa como cotista, conforme ordem do dia abaixo: Aprovação para que, durante o período de vigência da suspensão temporária do repasse dos pagamentos referentes aos contratos de empréstimo consignado originados pela Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 18 de junho de 2025, ou durante 90 dias contados da aprovação da Assembleia, o que ocorrer primeiro, as amortizações do Fundo serão direcionadas exclusivamente para o pagamento das cotas detidas pelos Cotistas Seniores, em conformidade com os termos já estabelecidos no Regulamento, em especial ao Regime de Caixa;

11 Partes relacionadas

O fundo mantinha posição em cotas de fundos também geridos pelo gestor na data-base, no montante de R$ 61.730 equivalente a 99,96% do patrimônio do fundo em 18 de novembro de 2025.

12 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13 Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

• seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes

alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no período de 01 de janeiro a 18 de novembro de 2025 (data de transferência de administração), contratou a Next Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

15 Eventos subsequentes

Conforme Instrumento particular dos prestadores de serviços essenciais, realizada em 19 de novembro de 2025, foi deliberada:

i. Alterar a data de transferência para 19 de novembro de 2025 para a nova administradora.

ii. Declaram que a vigência e a eficácia deste Instrumento Particular retroagem, para todos os fins de direito, a 18 de novembro de 2025

Diretor Responsável
Rogério Penteado Felgueiras

Contador
Geraldo Teles de Matos
CRC PR-081880/O-4